

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI**  
**DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD**



**ATA Nº 01 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº 03/2023- DUAD/SESAPI**

**PROCESSO SEI Nº 00012.029458/2023-14**

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2023, às 11h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, sito à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A- Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria Nº 5077, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí-DOE no dia 09 de agosto de 2023, estando presentes os membros: Márcio Rodrigo de Araújo Souza, Thamara Rosa Galvão Lima, Thiele Nayara de Andrade Costa Araújo, Juliana Garcês Santos, Ana Karolyna Silva Leal, Maria do Socorro de Araújo Leal, Luana Cristina Rodrigues da Rocha e Laís Dávia Pereira da Silva, sob a presidência do primeiro, nos termos do edital nº 03/2023, que tem como objeto o processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para prestação de serviços médicos na área de oftalmologia (consultas e exames), com fornecimento social de órteses (óculos com lentes corretivas iguais/maiores que 0,5 dioptrias), a fim de atender às prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde". Dando início aos trabalhos, foi verificado que, até o presente momento, uma empresa demonstrou interesse no presente credenciamento enviando as documentações para o e-mail: credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue qualificação da empresa interessada:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA HUMANA - IPAH	43.852.317/0001-69

Logo após, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise da documentação, constatou-se que a empresa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA HUMANA - IPAH, CNPJ nº 43.852.317/0001-69 enviou a documentação exigida completa. Portanto, não havendo qualquer irregularidade nas documentações apresentadas, a empresa foi devidamente CREDENCIADA. Considerando a necessidade de distribuição da demanda entre as empresas credenciadas, o Edital prever no item 4- critérios de distribuição de demanda, quais sejam: será dada prioridade na contratação para a Pessoa jurídica que fornecer o maior desconto sob o preço de referência da SESAPI, mediante proposta formal apresentada no ato da apresentação dos documentos necessários ao credenciamento, conforme anexo IX do Edital; capacidade de execução da prestação do serviço demonstrada pela capacidade técnica, comprovada no ato de apresentação dos documentos necessários ao credenciamento e ordem cronológica de credenciamento.

Os referidos critérios foram devidamente aplicados resultando na distribuição da demanda, conforme tabela abaixo:

<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA DAS CREDENCIADAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ORDEM PREFERENCIAL</b>	<b>CREDENCIADA</b>	<b>CNPJ</b>
1	CONSULTA E EXAMES OFTALMOLÓGICOS NECESSÁRIOS, COM PRESCRIÇÃO DE RECEITAS, REALIZADA POR MÉDICO ESPECIALISTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA CRIANÇAS (0 – 6 ANOS). OS APARELHOS UTILIZADOS DURANTE A CONSULTA E PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO.	SERVIÇO	1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA HUMANA (IPAH)	43.852.317/0001-69
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS INFANTIL DE ACORDO COM A DEMANDA, OPÇÕES: PARA SEXO MASCULINO E FEMININO; EM ACETATO, EMBORRACHADA (COM PROTEÇÃO ELÁSTICA REDONDA E QUADRADA PARA BEBÊ) OU EM SILICONE RESISTENTE E DOBRÁVEL, AMBAS EM CORES VARIADAS COM LENTES OFTALMOLÓGICAS VISÃO SIMPLES, DE RESINA ORG NICA PARA ÓCULOS DE GRAU, INCOLOR, COM ANTIRREFLEXO DIOPTRIA CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, COM NO MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA E QUALIDADE.	UNIDADE	1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA HUMANA (IPAH)	43.852.317/0001-69

Nada havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Garces Santos - Matr.03808386, Auxiliar Administrativa**, em 15/09/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNA SILVA LEAL - Matr.03782905, Auxiliar Administrativa**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIELE NAYARA DE ANDRADE COSTA ARAÚJO - Matr.03728102, Coordenadora**, em 15/09/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAMARA ROSA GALVÃO LIMA - Matr.03729621, Assessora Técnica**, em 15/09/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGO DE ARAUJO SOUZA - Matr.02140420, Diretor**, em 15/09/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9202221** e o código CRC **9E4D44E1**.

Referência: Processo nº 00012.029458/2023-14

SEI nº 9202221